



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...27.1.03.1.2020
ÀS 14:00 Horas
Ass.: *BP*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 29/2020

VEREADOR RELATOR: PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 29/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 40/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 29/2020

VEREADOR RELATOR: PAULO ROBERTO CAVALLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATERIA: 18 DE MARÇO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL

O Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 29/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL", exara o seguinte voto:

O Projeto de Lei apresentado trata-se da autorização da contratação administrativa, emergencial e temporária de 26 cargos da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento SM2.

Segundo justificativa apresentada, o projeto é relevante uma vez que é necessário manter o atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde e Família, bem como a necessidade de aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei, considerando ainda os frequentes desligamentos que ocorrem em relação ao cargo mencionado.

Analisando o projeto em questão, voto que não há impedimento para seu prosseguimento, sendo o voto deste relator FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI - PTB
Relator do PLO 29/2020